



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

**LEI Nº: 1652/2016.**

*“Denomina logradouros públicos no município de Virginópolis/MG e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Virginópolis/MG aprova e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes logradouros públicos no Município de Virginópolis, Minas Gerais;


- a) Fica denominado de Condomínio Soares, a área localizada no Bairro Tanque, que faz confluência com a rua Marcial de Magalhães Barbalho, próximo à rua Delegado José Luiz Sant'ana.
- b) Fica denominado de Condomínio Moriah a área localizada no Bairro Tanque que faz confluência com a Rua Marcial de Magalhães Barbalho, próximo a Avenida José Arsênio Passos.
- c) Fica denominado de Condomínio Arcanjo, a área que faz confluência com a Rua Sady Rodrigues Coelho, que dá acesso ao depósito do Beto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições que eventualmente contrariem a presente norma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis, 22 de setembro de 2016.

  
Hiran Amaro Pinheiro Roque  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS</b>
EM <u>22/09/16</u>
ASSINATURA: <u></u>
MATRÍCULA/IDENT.: <u>M 33 90240</u>

Rua Félix Gomes, 290 PABX (33) 3416 1260 – CEP: 39730-000 – Virginópolis – MG  
E-mail: pmvvp@yahoo.com.br